



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA e MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS nº 29/2025

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com disputa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Portaria nº 2.454, de 15 de setembro de 2022, manifestando neste ato o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 19/05/2025 às 15h:30 até 22/05/2025 às 15h:59

ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 16h00 do dia 22/05/2025.

DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES 20min

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: <https://sgc.tjms.jus.br/compra-direta/#/comprador/todas>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção, tratamento e monitoramento da água do poço artesiano localizado no prédio do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, e demais especificações constantes do Termo de Referência.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CONDIÇÕES GERAIS

1. O procedimento será operacionalizado conforme estabelecido pela Portaria TJMS nº 2.454/2022 disponível em: <https://www.tjms.jus.br/legislacao/visualizar.php?lei=37048&original=1>
2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica, o preço de sua proposta, a marca do produto, quando for o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3. A proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, serão encaminhados pelo fornecedor melhor classificado para julgamento da proposta quando solicitado pelo servidor responsável pela contratação;
4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e/ou aquisição.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. O fornecedor concorrente classificado em primeiro lugar enviará por e-mail a Proposta preenchida, constando todas as especificações dos itens/serviços que serão efetivamente entregues, no prazo estabelecido pelo servidor comprador, sob pena de desclassificação.

9. A estimativa de preço para a presente dispensa eletrônica não foi definida previamente e será concomitante a seleção da proposta economicamente mais vantajosa, e a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de 3 (três) concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, nos termos do art. 14 § 1º da Portaria 2.454/2022.

10. No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, a Administração, poderá:

I) Republicar o procedimento;

II) Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

III) Valer, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

IV) Adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados, solicitando cotações por meio de comunicação eletrônica ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

No caso dos itens III e IV a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

FASE DE LANCES

11. A partir da data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos de forma manual, sendo encerrado após 20 minutos.

12. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

12.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

12.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo). Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

12.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

12.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13. Encerrada a fase de lances, caso houver fase de disputa, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

13.1. Quando a estimativa de preços for concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de 3 (três) concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, nos termos do art. 14 § 1º da Portaria 2.454/2022.

14. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance, e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência, se necessário.

15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

HABILITAÇÃO

18. Para contratação da empresa classificada com o menor preço serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, Consulta Regularidade do Empregador (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e demais termos solicitados no sistema.

19. A participação de empresas na contratação, objeto deste Termo, se dará mediante comprovação dos seguintes documentos:

19.1 Registro em um dos conselhos regionais: Conselho Regional de Química – CRQ, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou outro a que a lei atribua a competência para o registro de profissionais e empresas legalmente habilitados para realização dos serviços integrantes do objeto do presente termo de referência, relativo à empresa e ao responsável técnico, no estado da sede do proponente.

19.2 Caso o registro não abranja a jurisdição de Mato Grosso do Sul, a empresa vencedora deverá, no momento da assinatura do contrato, comprovar o registro do visto no Conselho da região mencionada, para fins de se efetivar a contratação.

19.3 Licença sanitária, por meio de Alvará Sanitário ou documento equivalente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal da localização da empresa, em plena validade.

CONTRATAÇÃO

20. Classificada a melhor proposta pelo servidor responsável pelo procedimento o processo será submetido para a homologação e adjudicação pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

21. A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita exclusivamente para o endereço de correio eletrônico, informado pelo fornecedor na proposta, constando o prazo e endereço de entrega do objeto da contratação.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

22. Havendo divergências entre o horário estabelecido no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta e o informado no sistema de dispensa eletrônica, prevalecerá o disposto no sistema.